

LEI Nº 441/2015 28 de agosto de 2015

"Modifica o artigo 1º da Lei 322, de 14 de dezembro de 2005, para dá nova denominação ao Hospital Municipal Pedro Vicente da Silva localizado na Rua Antônio Rodrigues, nº 1.500, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, por um de seus membros a Vereadora Josefa Neuzelia da Silva, no uso de suas legais atribuições, e considerando, o que dispõe o artigo 30, XV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Unidade Mista de Saúde o Hospital Municipal Pedro Vicente da Silva, localizado na Rua Antônio Rodrigues, nº 1.500, onde deverá consta uma placa com a nova denominação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, em 28 de agosto de 2015.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE SALA DOS
SESSÕES 28/08/2015
Silvanir M. de Menezes Teixeira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 28/08/2015
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, sob nº 441 de 28 de agosto de 2015.

Sancionada em 31/08/2015

Promulgada na mesma data

[Assinatura]
Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito Municipal em exercício

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Pares,

Após fiscalização realizada pelo Conselho Regional de Medicina no hospital municipal, foi constatado que pela estrutura física existente, não condiz com a condição de hospital, sendo aquele órgão apenas uma unidade mista de saúde.

A estrutura existente, de ambulatório, leitos, centro cirúrgico, deixam a desejar como Hospital, nomenclatura esta que não pode mais ser usada naquele órgão por determinação do Conselho Regional de Medicina.

Diante da inexistência de requisitos necessários para a configuração como hospital do órgão de saúde existente em nosso município, este deve a partir da aprovação deste projeto de lei ser denominado como Unidade Mista de Saúde.

Estas senhores edis são as considerações que essa nobre vereadora, tinha para levar ao conhecimento desta augusta Casa Legislativa.


Josefa Neuzelia da Silva
Vereadora